



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

EXP. nº 040/2018
PROJETO DE LEI nº 038/2018

Autoriza a abertura de crédito suplementar no
Orçamento da Administração Direta do Municí-
pio de Esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R\$ 9.184,96 (nove mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), o qual servirá de reforço aos seguintes créditos orçamentários e respectivos programas:

14 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

14.01 – GABINETE DO SECRETÁRIO - SMSMU

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.92.00.00.00.00.00 Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 2.139,84

Cód. Func. Progr.: 14.01.06.122.0001.2122 – Manutenção da SMSMU

Recurso: 0001 – LIVRE

14 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

14.02 – TRÂNSITO E TRANSPORTE

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.14.00.00.00.00.00 Diárias - Civil.....R\$ 3.045,12

Cód. Func. Progr.: 14.02.26.782.0018.2130 – Manutenção do Efetivo Fiscalização de Trânsito e Transporte

Recurso: 0001 – LIVRE

14 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

14.03 – SEGURANÇA PÚBLICA

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.14.00.00.00.00.00 Diárias - Civil.....R\$ 4.000,00

Cód. Func. Progr.: 14.03.06.181.0017.2135 – Manutenção do Efetivo da Guarda Municipal

Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R\$ 9.184,96

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância, do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

Rua Engenheiro Hener de Souza Nunes, 150 - Centro - CEP: 93260-120

Telefone: (51) 3433.8100 - esteio@esteio.rs.gov.br

www.esteio.rs.gov.br - DISQUEsteio: 0800-541-0400



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

14 – SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

14.03 – SEGURANÇA PÚBLICA

3.0.0.0.00.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.3.0.0.00.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

3.3.9.0.00.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas

3.3.9.0.48.00.00.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física.....R\$ 9.184,96

Cód. Func. Progr.: 14.03.06.181.0017.2137 – Manutenção dos Bens e Serviços da Guarda Municipal

Recurso: 0001 – LIVRE

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO..... R\$ 9.184,96

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

Mensagem nº 038/2018

Esteio, 15 de fevereiro de 2018

Senhor Presidente:

Vimos por intermédio da presente, encaminhar à consideração e voto desse Legislativo Municipal o Projeto de Lei anexo, que "Autoriza a Abertura de Crédito Suplementar".

O Projeto visa adequação orçamentária para o exercício de 2018, junto a Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana – SMSMU, no valor de R\$ RS 9.184,96 (nove mil, cento e oitenta e quatro reais e noventa e seis centavos), que servirá para cobrir diárias e despesas de exercícios anteriores.

Servirá de recurso para abertura do presente crédito suplementar a redução, em igual importância dos créditos orçamentários descritos no artigo 2º do projeto de lei em anexo.

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para renovar nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Exmo. Sr.
Ver. Sandro Severo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta

LK/PGM - C.I.2018006257